



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 011 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS PARA O MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG - EDITAL Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, toma público a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público do Município de Piracema/MG, nos termos do item 13.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos do Concurso Público - Edital nº 01/2019, se encontram nos sites: www.piracema.mg.gov.br, www.ibgpconcursos.com.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Piracema. **Antônio Osmar da Silva** - Prefeito do Município de Piracema. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/01/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG** toma público a realização do Pregão Presencial nº. **005/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO EXECUTIVA E ARTÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RURALISTA DE PIRACEMA/MG- 2020**. Tipo: menor preço GLOBAL. Abertura das propostas: **05/02/2020**, às **09 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Eduarda Rocha de Oliveira. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 23/01/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 126/2019, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG – e-DOLM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-REDAÇÃO FINAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACEMA, MINAS GERAIS**, através dos seus membros, aprovou e a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal promulga a presente Resolução:

Art. 1º - A Presente Resolução tem como finalidade instituir o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo do Município de Piracema/MG.

Art. 2º - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Piracema/MG, o Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal – e-DOLM como instrumento oficial de publicação e divulgação dos seus atos oficiais administrativos e processuais, visando atender os requisitos da eficácia, da moralidade, da publicidade e da transparência. **§1º** - O Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo Municipal – e-DOLM será veiculado na página oficial da Câmara Municipal junto à rede mundial de computadores, podendo ser acessado gratuitamente por qualquer interessado, independentemente de cadastramento. **§2º** - Serão publicados no diário eletrônico principalmente as propostas legislativas e os procedimentos administrativos inerentes à licitação do Poder Legislativo Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 23 de Janeiro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 011 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Piracema/MG se reserva nos direitos autorais e de disponibilização de seu Diário Oficial Eletrônico junto à rede mundial de computadores, ficando autorizada a sua impressão, no todo ou em parte, vedada a sua comercialização.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias contidas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - No que couber quanto à instituição do Diário Eletrônico do Poder Legislativo Municipal, se obedecerá ao contido na Lei Municipal nº 1.142/2012, que instituiu o Diário Eletrônico do Município de Piracema/MG.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor no dia 01º (primeiro) de janeiro de 2019. Piracema, 02 de setembro de 2019. **WESLEY DINIZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Publicado em 23/01/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Cabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança